



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 024/19 – CECE

Concede a Comenda Porto do Sol ao Sindicato dos Depósitos, Distribuidores e Comerciantes de Areia no Estado do Rio Grande do Sul (Sindareia).

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassiá Carpes.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 06, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 08-09, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

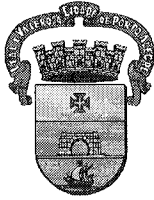
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, 28 de março de 2019.

**Vereador Alvoní Medina,
Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 1323/18
PR N° 036/18
Fl. 2

PARECER N° 024/19 – CECE

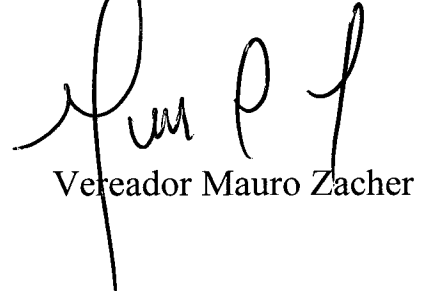
Aprovado pela Comissão em 02-04-19.

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Eng° Comassetto



Vereador Mauro Zacher